



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

Secretaria Municipal da Educação-SMED

Rua Osvaldo Aranha,1364-São Sepé-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2025

Município de São Sepé
Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para os veículos desta Secretaria, **micro-ônibus, placas, IZG1H31, IZG1H33 e IRT 2182**. Veículos responsáveis pelo transporte escolar de estudantes matriculados em Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo foi a rápida aquisição de peças para os veículos desta Secretaria: **micro - ônibus, placas, IZG1H31, IZG1H33 e IRT 2182** devido terem apresentado problemas mecânicos e elétricos.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de manutenção da frota têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

**VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ/CPF n° 04.859.689/0001-65 109/0289470
EST BR 158, KM 325, 10655 (MEDIANEIRA) - KM 325,1 97.095-650 SANTA MARIA/RS
Fone(s): (55) 3026-1666 - (55) 3223-6521
Impresso em 03/12/2025 as 10:49

Ordem de Serviço**Nro: 42726****Dados do Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE (597) **Motorista:**
Endereço PLACIDO CHIQUITI, 900 - Bairro: CENTRO **Telefone:**3233-1535
Cidade 97.340-000 - SAO SEPE/RS **RG/IE:** **CPF/CNPJ:**97.229.181/0001-64

Dados do Equipamento

IZH-1H31 - VOLARE ACCESS CAMINHO ESCOLA **Chassi :** 93PB90S19KC098167 **Hr/Km :** 72.170 **Ano M/F :** 2019 :
(Cor: AMARELO) **Carro :**

Serviços a Executar

NAO MARCA PRESAO DE AR NO PAINEL

Cód.	Descrição	Serviço(s)		Realizado(s)		Data	Aut.	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Desc.
12898	SERVICO ELETRICA RUI					04/11/2025	Sim	SV	1,00	320,00	
SUBTOTAL:									1,00		

Cód.	Ref.	Descrição	Produto(s) / Peça(s)		Data	Aut.	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Desc.
			Loc.	Serial						
3123	5061006105008	ABRACADEIRA PLASTICA	C-20		04/11/2025	Sim	UN	15,00	1,16	
13797	40095	ESPAGUETE CORRUGADO 9,5MM			04/11/2025	Sim	PECA	3,00	4,15	
1376	38951910	FITA ISOLANTE PRETA	C-F-14		04/11/2025	Sim	PECA	1,00	9,14	
23404	10336978	SENSOR PRESAO DO AR	15-41		04/11/2025	Sim	UN	1,00	197,50	

VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF n° 04.859.689/0001-65 109/0289470
EST BR 158, KM 325, 10655 (MEDIANEIRA) - KM 325,1 97.095-650 SANTA MARIA/RS
Fone(s): (55) 3026-1666 - (55) 3223-6521
Impresso em 03/12/2025 as 10:48

Ordem de Serviço**Nro:****Dados do Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE (597) **Motorista:**
Endereço PLACIDO CHIQUITI, 900 - Bairro: CENTRO **Telefone:**3233-1535
Cidade 97.340-000 - SAO SEPE/RS **RG/IE:** **CPF/CNPJ:**97.229.181/0001-64

Dados do Equipamento

IZG-1H33 - VOLARE ACCESS CAMINHO DA (Cor:) **Chassi :**
Carro : **Hr/Km :** 58.957

Serviços a Executar

REVIAO MECANICA

25856		ADAPTADOR RED			14/11/2025	Sim	UN	1,00		
22333	1559	CONECTOR TUBO NYLON			14/11/2025	Sim	UN	1,00		
16262	16423	INSERTO MANGA TECALON 12MM METAL	24-55		14/11/2025	Sim	PECA	2,00		
23186	6020001150004	FREIO MOTOR 79,4X7MM			13/11/2025	Sim	PECA	1,00	2	
3123	5061006105008	ABRACADEIRA PLASTICA	C-20		12/11/2025	Sim	UN	20,00		
23096	0804336	CORREIA POLY V			12/11/2025	Sim	PECA	1,00		
14274	10301300610001	ADITIVO ANTICORROSIVO ROSA	19-6		07/11/2025	Sim	LT	4,00		
10201	452016	BOMBA DAGUA CUMMINS 3.8 ISF VOLARE	20-06		07/11/2025	Sim	PECA	1,00		
1855	000003	GRAXA CHASSIS LUBRIFICACAO			07/11/2025	Sim	PECA	1,00		
9953	MATERIAL	MATERIAL P/ LIMPEZA			07/11/2025	Sim	PECA	1,00		
SUBTOTAL:									89,50	

VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF n° 04.859.689/0001-65 109/0289470
EST BR 158, KM 325, 10655 (MEDIANEIRA) - KM 325,1 97.095-650 SANTA MARIA/RS
Fone(s): (55) 3026-1666 - (55) 3223-6521
Impresso em 03/12/2025 as 10:49

Ordem de Serviço**Nro: 42651****Dados do Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE (597) **Motorista:**
Endereço PLACIDO CHIQUITI, 900 - Bairro: CENTRO **Telefone:**3233-1535
Cidade 97.340-000 - SAO SEPE/RS **RG/IE:** **CPF/CNPJ:**97.229.181/0001-64

Dados do Equipamento

IRT-2182 - IVECO CITY CLASS 70C16 (Cor: AMARELO) **Chassi :** 93ZL68B01B8420882 **Hr/Km :** 69.475 **Ano M/F :**
Carro :

Serviços a Executar

CARRO SE CORTANDO

Cód.	Descrição	Serviço(s)		Realizado(s)		Data	Aut.	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	Desc.
1696	SERVICO DE DIAGNOSE ELETRONICO					29/09/2025	Sim	SV	1,00	650,00	
12898	SERVICO ELETRICA					29/09/2025	Sim	SV	3,00	320,00	
12167	SERVICOS MECANICA					29/09/2025	Sim	SV	3,00	280,00	
SUBTOTAL:									7,00		

PRODUTOS / PEÇAS										
Cód.	Ref.	Descrição	Loc.	Serial	Data	Aut.	Und.	Qtde.	Vi. Unit.	De
3123	5061006105008	ABRACADEIRA PLASTICA	C-20		29/09/2025	Sim	UN	10,00	0,99	
16822	17019	CHICOTE SENSOR DE RORACAO	D-34		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	235,60	
13176	13282	CONECTO 2 VIAS TC	99-F-2		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	65,25	
19033	3050203	CONECTOR	13-01		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	99,76	
1655	100300	DESENGRIPANTE	D-F-17		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	21,18	
1376	38951910	FITA ISOLANTE PRETA	C-F-14		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	9,14	
18619	6009011522005	FUSIVEL ENCAIXE 10A	25-18		29/09/2025	Sim	PECA	2,00	2,40	
9953	MATERIAL	MATERIAL P/ LIMPEZA			29/09/2025	Sim	PECA	1,00	80,00	
26489	42552	SENSOR FASE			29/09/2025	Sim	PC	1,00	611,12	
12015	93236338	SENSOR ROTACAO	13-01		29/09/2025	Sim	PECA	1,00	732,80	
SUBTOTAL:								20,00		

5-ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em manutenção de veículos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: **Veigra Comércio de Veículos Eireli**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preço, efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$20.467,32 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento da Empresa, responsável pelos serviços realizados nos veículos, **micro ônibus, placas, IZG1H31, IZG1H33 e IRT 2182**.

8-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município realizando os reparos necessários no veículo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sepé, 10 de dezembro de 2025.

Rita de Cassia Moreira da Silva